



PERSUASÃO: INFLUÊNCIA DO OPERANTE VERBAL AUTOCLÍTICO EM CONTEXTOS DE AUDIÊNCIAS EM PROCESSOS PENAIS

Amanda Pereira Alves ¹
Saulo Wilson de Sá Roriz ²
Lorismário Ernesto Simonassi ³

Resumo

O presente estudo pretende promover uma análise verbal dos autoclíticos em contexto de audiência no processo penal. Considera, desse modo, autoclíticos como uma categoria de comportamento verbal no qual modificam o comportamento do ouvinte. O objetivo da pesquisa é analisar como os autoclíticos operam no contexto de audiências no processo penal a fim de alcançar a persuasão dos ouvintes. Para tanto, foi realizado dois experimentos nos quais eram apresentados aos sujeitos experimentais autoclíticos em contextos verbais de acusação e de defesa com intuito dos participantes julgarem um sujeito fictício como culpado ou inocente. Os resultados demonstram significativa relação entre controle verbal e modificação do comportamento do ouvinte com a emissão do operante verbal autoclítico.

Palavras-chave: Comportamento Verbal; Autoclíticos; Processo Penal.

Abstract

The present study intends to promote a verbal analysis of autoclitics in the context of hearing in criminal proceedings. Consider, therefore, autoclitics as a category of verbal behavior in which they modify the behavior of the listener. The objective of the research is to study how autoclitics operate in the context of hearings in criminal proceedings in order to achieve the persuasion of listeners. For that, experiments were carried out in which the autoclitic experiments were proposed verbally of accusations and of both proposed with the participants judged in a fictitious process in context as defense or not guilty. The results of a significant relationship between verbal and listener control with emission of the autolytic verbal operant.

Keywords: Verbal Behavior; Autoclitics; Criminal Proceedings.

¹ Discente de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. E-mail: amanda-alves100@outlook.com

² Professor substituto da Pontifícia Universidade Católica de Goiás do curso de Psicologia. Professor convidado da pós graduação *lato sensu* de Psicologia Jurídica da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Graduado em Direito. Especialista em docência universitária. Graduado em Psicologia. Mestre em psicologia com ênfase em Análise do Comportamento, ambas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás e Psicólogo Clínico com atuação em Terapia Analítico Comportamental. E-mail: saulo.wilson.psi@gmail.com.

³ Professor titular da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás. Docente do curso de Graduação e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia. Doutor em Psicologia Experimental pela Universidade de São Paulo – USP. E-mail: lorismario@gmail.com

O presente estudo empírico tem como o intuito a interdisciplinaridade entre a Psicologia e Direito. Assim sendo, Spadoni (2021) destaca que tanto a área da Psicologia,

quanto a do Direito, se debruçam para estudar o comportamento humano, o primeiro para entender a subjetividade e processos mentais e o segundo para normatização das condutas.





Nos últimos anos foi observado a contínua e significativa expansão da Psicologia Jurídica, isso ocorreu, justamente em decorrência a necessidade de interdisciplinaridade entre as duas áreas a fim de compreensão e intervenção no comportamento e nas normas sociais. Sendo assim, a Psicologia Jurídica é conceitualizada, segundo Silva (2012), como uma ciência de caráter que abrange o estudo, intervenção e assessoramento da dinâmica entre comportamento humano e normas legais e instituições que as regulam. De forma auxiliar, a Psicologia Jurídica visa um tratamento humanizado no âmbito do Direito, bem como a utilização de técnicas da Psicologia reconhecidas cientificamente (Silva, 2012).

Partindo da conceitualização supracitada, o presente artigo irá trabalhar a linguagem e o comportamento verbal na Psicologia Jurídica na perspectiva da ciência da Análise do Comportamento.

Por conseguinte, o comportamento verbal é definido segundo Skinner (1957) como um operante resultante da interação entre organismo e ambiente, mediado por outras pessoas, mais especificamente, por membros da comunidade verbal. Dessa forma, para se fazer uma análise elucidativa e consistente, é necessário levar em conta o comportamento do falante e ouvinte, que juntos vão constituir o episódio verbal total (Skinner, 1957). Como o comportamento verbal está na categoria de operante, ele depende estritamente das consequências produzidas. O falar e ouvir não constituem uma categoria especial de comportamento, mas fazem parte de um mesmo contínuo. Em suma, o comportamento verbal é, como qualquer outro, um operante. (Baum, 1999).

Skinner (1957) classificou os operantes verbais em: mandos, tactos, ecóicos, intraverbais e autoclíticos, delimitados a partir das variáveis de controle. Assim como outros comportamentos operantes, o comportamento verbal é constituído por eventos que pertencem à classe de operantes que são: (1) definidas

funcionalmente e (2) com controle de estímulo (Baum, 1999). Desse modo, a compreensão do comportamento verbal é algo mais do que o uso de um vocabulário consistente, com o qual instâncias específicas podem ser descritas. Ela não deve ser confundida com a confirmação de qualquer grupo de princípios teóricos, os critérios devem ser mais exigentes (Skinner, 1957). A presente pesquisa tem como escopo o estudo dos autoclíticos, no qual foi definido por Catania (1999) e Skinner (1957) como respostas verbais que especificam certos eventos somente por meio de suas relações com outras respostas verbais, ou seja, os autoclíticos são controlados pelo próprio comportamento verbal. Portanto, eles formam uma categoria de comportamento verbal no qual comentam, qualificam, enfatizam e ordenam. Segundo o Smith (1983), os autoclíticos precisam necessariamente modificar o comportamento do ouvinte.

Os gestos, entonações ou palavras que são emitidos podem alterar a função de outros verbais. Mediante isso, Skinner (1957) classificou os autoclíticos em: descritivos, qualificadores, quantificadores.

Diante das perspectivas supracitadas, é válido ressaltar que os autoclíticos estão estritamente relacionados ao fator persuasão. Na literatura prevalecem alguns estudos constatando a influência de autoclíticos nas alterações de determinados comportamentos. Hübner et al. (2008), realizou uma pesquisa com crianças na qual foi modelado o comportamento leitura por meio de autoclíticos. Ao final do estudo, os dados demonstraram que a frequência no tempo gasto no comportamento de ler aumentou consideravelmente.

O estudo empírico desse projeto reside em um significativo interesse no estudo de análises do operante verbal autoclítico no contexto jurídico. Visto que a aplicação do Direito e o comportamento de todas as pessoas que constituem esse contexto, não é governado apenas por contingências estabelecidas (artigos legais, dispositivos constitucionais ou





leis), mas também pelo comportamento verbal (Aguiar & Chinelato, 2014) que é emitido em diversas conjunturas.

Tendo em vista os fatos descritos, é de notória importância, os estudos empíricos de operantes verbais. A pesquisa da presente temática irá contribuir para a melhor compreensão dos autoclíticos, bem como a contribuição com novas pesquisas que serão realizadas posteriormente.

Objetivo

O objetivo deste trabalho foi analisar como os autoclíticos operam no contexto de audiências no processo penal a fim de alcançar a persuasão dos ouvintes e possível influência na emissão de julgamentos.

Método

Participantes

Participaram doze pessoas no Experimento 1 e seis no Experimento 2, totalizando 18 indivíduos de ambos sexos, entre 18 a 40 anos e sem histórico em pesquisa experimental.

Materiais/ Ambiente

Os participantes realizaram o experimento pelo aplicativo de gerenciamento, Google Forms, em suas respectivas casas devido ao contexto pandêmico. Desse modo, para a realização do estudo, os sujeitos fizeram uso de seus computadores ou celulares.

Procedimento

Primeiramente eles foram convidados para participar da pesquisa via mensagens de texto online, contendo as formalidades básicas para a solicitação da participação no experimento, em seguida foi enviado o link contendo todas as instruções. O presente estudo apresentou dois experimentos nos quais se dividiram em duas etapas, sendo elas: uma fase de linha de base, contendo frases com fatos e uma fase de teste subdividida em duas partes: a primeira com frases autoclíticas incluindo frases típicas de defesa e a segunda

contendo autoclíticos de acusação. Ao final de cada fase o sujeito experimental teve uma seção na qual teria que escrever um relato justificando o porquê escolheu as determinadas opções (culpado e inocente). Inicialmente foi lida as seguintes informações:

Você está sendo convidado(a) a participar de um experimento do curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC - GO), cujo estudo está orientado em Análises Operantes: estudos empíricos e experimentais. O tempo total de participação é, em média, de 8 minutos. Não precisa ter conhecimento prévio para participar. Vale lhe informar que você poderá interromper a sua participação em qualquer momento, contudo, pedimos que comunique à experimentadora se porventura decida desistir. Esclarecemos que seus resultados serão mantidos em sigilo e apenas os pesquisadores terão acesso. Da mesma forma, a análise de dados será realizada de forma confidencial e seu nome não será associado a nenhum dado. Desse modo, serão utilizados apenas para fins de comunicação científica.

Em seguida, o participante se deparou com a primeira instrução na próxima seção: *Será apresentado a você algumas frases em que tenham relação com um caso fictício de homicídio. Você deverá julgar Astolfo como culpado ou inocente, de acordo com os eventos citados.*

Experimento 1

Linha de base

A plataforma Forms apresentou frases que descreviam fatos e as opções *culpado* e *inocente* em cada seção. Ao final de cada seção o participante teria que classificar o personagem fictício como culpado ou inocente:

1ª seção: Astolfo matou João;

2ª seção: Astolfo matou João em uma briga de bar;





3ª seção: Astolfo matou João em uma briga de bar usando arma de fogo.

4ª seção: Escreva um relato justificando por que você escolheu as determinadas opções.

Fase de Teste

Autoclíticos de defesa

Tabela 1

Autoclíticos de Defesa

| Frases | Autoclíticos | Função |
|--|---------------------|---|
| 5ª seção: Astolfo matou João sem querer | Sem querer | Autoclíticos descritivos |
| 6ª seção: Astolfo, com medo, matou João sem querer em uma briga de bar | Com medo | Autoclíticos descritivos |
| 7ª seção: Astolfo, com medo, matou João sem querer em uma briga de bar usando uma arma pequena | Pequena | Autoclíticos qualificadores e quantificadores |

As frases foram apresentadas separadamente, em cada seção, e ao final de cada uma delas, os participantes escolhiam entre a opções culpado e inocente. Em seguida, na 8ª seção, foi apresentado novamente a seguinte frase para o participante: *Escreva um relato justificando por que você escolheu as determinadas opções.*

Tabela 2

Autoclíticos de Acusação

| Frases | Autoclíticos | Função |
|---|----------------------|---|
| 9ª seção: Astolfo matou João violentamente | Violentemente | Autoclíticos descritivos |
| 10ª seção: Astolfo, com raiva, matou João violentamente em uma briga de bar | Com raiva | Autoclíticos descritivos |
| 11ª seção: Astolfo, com raiva, matou João violentamente em | Arma de fogo roubada | Autoclíticos qualificadores e quantificadores |

Na fase teste foi fornecido ao sujeito frases contendo autoclíticos em contextos exculpantes a respeito da sentença do caso exemplificado, na qual está simplificado na seguinte tabela:

Autoclíticos de acusação

Logo após abriu-se novamente uma tela apresentando autoclíticos em contextos culposos. Os sujeitos experimentais sentenciaram novamente o caso, declarando o protagonista do caso como culpado e inocente. As frases estão exemplificadas na segunda tabela abaixo:





uma briga de bar com arma de
fogo roubada

As frases foram apresentadas separadamente, em cada seção, e ao final de cada uma delas, os participantes escolhiam entre a opções culpado e inocente. Em seguida, na 12ª seção, foi apresentado novamente a seguinte frase para o participante: *Escreva um relato justificando por que você escolheu as determinadas opções.*

Experimento 2

Tabela 3

Autoclíticos de Defesa com Autoclíticos em Letras Maiúsculas

| Frases | Autoclíticos | Função |
|--|--------------|--|
| 5ª seção: Astolfo matou João SEM QUERER | SEM QUERER | Autoclíticos descritivos |
| 6ª seção: Astolfo, COM MEDO, matou João SEM QUERER em uma briga de bar briga de bar com arma de fogo roubada | COM MEDO | Autoclíticos descritivos |
| 7ª seção: Astolfo, COM MEDO, matou João SEM QUERER em uma briga de bar usando uma arma PEQUENA | PEQUENA | Autoclíticos qualificadores e quantificadores |

As frases foram apresentadas separadamente, em cada seção, e ao final de cada uma delas, os participantes escolhiam entre a opções culpado e inocente. Ao final, na 8ª seção, foi apresentado novamente a seguinte frase para o participante: *Escreva um relato justificando por que você escolheu as determinadas opções.*

Tabela 4

Autoclíticos de Acusação com Autoclíticos em Letras Maiúsculas

O experimento 2 foi exatamente igual ao 1 na linha de base (as quatro primeiras seções). No entanto os autoclíticos na fase de treino foram exibidos com letras maiúsculas, como observa-se nas tabelas seguintes:

Autoclíticos de defesa

Autoclíticos de acusação



| Frases | Autoclíticos | Função |
|--|----------------------|---|
| 9ª seção: Astolfo matou João violentamente | VIOLENTAMENTE | Autoclíticos descritivos |
| 10ª seção: Astolfo, com raiva, matou João violentamente em uma briga de bar | COM RAIVA | Autoclíticos descritivos |
| 11ª seção: Astolfo, com raiva, matou João violentamente em uma briga de bar com arma de fogo roubada | ARMA DE FOGO ROUBADA | Autoclíticos qualificadores e quantificadores |

As frases foram apresentadas separadamente, em cada seção, e ao final de cada uma delas, os participantes escolhiam entre a opções culpado e inocente. Ao final, na 12ª seção, foi apresentado novamente a seguinte frase para o participante: *Escreva um relato justificando por que você escolheu as determinadas opções.*

Resultados

A seguir serão apresentados os resultados da história dos sujeitos experimentais após a emissão dos autoclíticos no experimento 1.

A figura 1 mostra os resultados do experimento 1 nas fases de linha de base e teste. Representado no eixo vertical o número de participantes que sentenciaram Astolfo como culpado ou inocente. Enquanto no eixo horizontal encontra-se as fases de linha de base e treino.

De acordo com a figura 1, foi observado que na Linha de Base, nas três frases, dez participantes (83%) julgaram o personagem fictício como culpado, enquanto dois (17%), o sentenciou como inocente.

Na fase de teste, quando foi emitido autoclíticos de defesa, na primeira frase, 7 sujeitos (58%) optou por inocente e 5 (42%) culpado. Na segunda e terceira frase 6 indivíduos (50%) pessoas marcaram como culpado e 6 (50%) como inocente. Quando os

sujeitos foram expostos aos autoclíticos de acusação, na primeira frase apenas uma pessoa (8%) achou que Astolfo fosse inocente, enquanto nas duas últimas frases, nenhum participante marcou como inocente (0%), e todos os 12 (100%) o sentenciou como culpado.

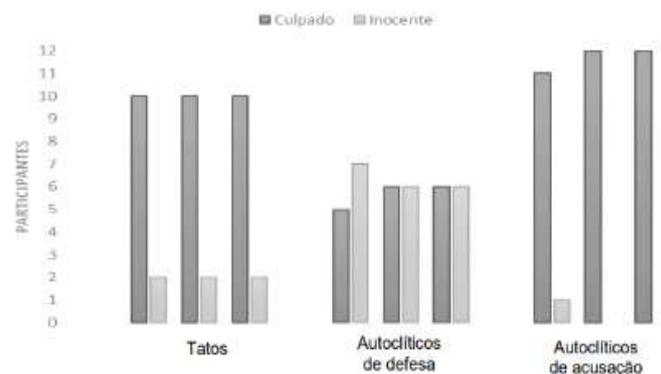


Figura 1. Número de cada participante sentenciou o personagem como culpado ou inocente nas fases de linha de base e teste no experimento 1.

A seguir serão apresentados os resultados da história dos sujeitos experimentais após a emissão dos autoclíticos no experimento 2.

A figura 2 mostra os resultados do experimento 2 nas fases de linha de base e teste. Representado no eixo vertical o número de participantes que sentenciaram Astolfo como culpado ou inocente. Enquanto no eixo horizontal encontra-se as fases de linha de base e treino.

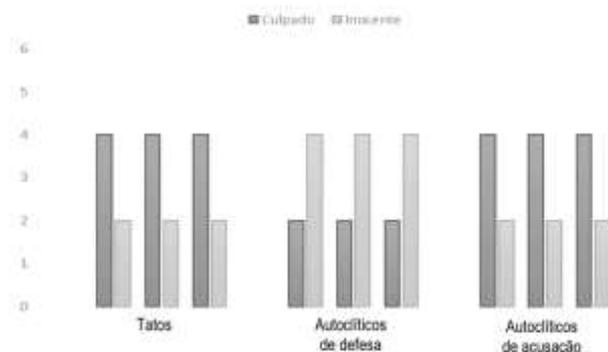


Figura 2. Número de cada participante sentenciou o personagem como culpado ou inocente nas fases de linha de base e teste no experimento 2.

De acordo com a figura 2, foi observado que na Linha de Base, nas três

frases, quatro participantes (67%) julgaram o personagem fictício como culpado, enquanto dois (33%), o sentenciou como inocente.

Na fase de teste, quando foi emitido autoclíticos de defesa, nas três frases, 4 sujeitos (67%) optou por inocente e 2 (33%) culpado. Quando os sujeitos foram expostos aos autoclíticos de acusação, nas três frases, 2 pessoas (33%) achou que Astolfo fosse inocente, enquanto 4 (67%) o sentenciou como culpado.

A seguir serão apresentadas as tabelas contendo os relatos dos participantes no experimento 1 e 2, quando era os solicitados o porquê das alternativas entre “culpado” ou “inocente” nas fases de tato, autoclíticos de defesa e autoclíticos de acusação.

Tabela 5

Relatos dos participantes do experimento 1

| Participantes | Tatos | Autoclíticos de defesa | Autoclíticos de acusação |
|---------------|---|---|--|
| P1 | “Eu escolhi as opções "culpado" porque todas as afirmativas apontavam para a culpa do acusado.” | “Eu escolhi as opções "inocente" porque as alternativas apontam para um assassinato quase forçado.” | “Eu escolhi " culpado" porque as opções apontam para um assassinato bem violento.” |
| P2 | “Pois as questões estavam afirmando sobre um assassinato. Além disso não houve nenhuma informação foi apresentada que identificasse algo a favor de Astolfo.” | “Porque foi sem querer! Ou seja, crime culposo.” | “Foi proposital a raiva não justifica um crime.” |
| P3 | “Se Astolfo matou João e existem provas concretas disso, Astolfo é culpado.” | “Ainda que sem querer, Astolfo continua sendo culpado pela morte de João porque quem matou foi Astolfo e não outra pessoa.” | “Independente do sentimento, Astolfo é culpado por ter matado João.” |
| P4 | “Em todas as circunstâncias apresentadas, não houve indícios de inocência de Astolfo.” | “Astolfo continua culpado, sem indícios de inocência” | “As circunstâncias fazem de Adolfo, culpado” |



| | | | |
|-----|---|---|--|
| P5 | <p>“Se Astolfo matou João (independentemente das circunstâncias), ele é culpado e não tem outra resposta correta, pois inocente ele não poderá ser.”</p> | <p>“Se Astolfo estava sentindo-se amedrontado, provavelmente poderia estar ocorrendo alguma ameaça por parte de João (apenas uma suposição). Então, ele deve ter agido em legítima defesa”.</p> | <p>“Além dele ser um assassino que age pela raiva, ele ainda é ladrão. Cadeia nele!”</p> |
| P6 | <p>“Marquei Astolfo como culpado em todas as opções porque considero o homicídio como crime, exceto em alguns casos que, ao menos, deveriam ser melhor analisados suas causas, como a legítima defesa. Porém, em nenhum dos exemplos apresentados, nas opções, foi explicado se foi em legítima defesa ou por alguma outra causa que merecesse uma análise maior e uma sentença de inocência. Logo, o que dá a parecer, pelo menos para mim, é que, a partir daqueles exemplos com poucas informações nos enunciados, Astolfo foi culpado em cada um daqueles casos.”</p> | <p>“Levando criteriosamente como verdade o sexto enunciado, se foi sem querer, não há porque culpar, se não houve intenção no ato do Astolfo. Entretanto, o sétimo e oitavo enunciado ainda são um pouco vazios de informações. Não é simplesmente por estar com medo que devo matar uma pessoa. Então, para mim, a justificativa simplória e abrangente de medo não justifica um homicídio.”</p> | <p>“Assim como outros exemplos anteriores, não houve sinais e/ou causas que justificassem um homicídio. Não sendo a raiva, como expressada nesses últimos exemplos, uma justificativa e/ou pretexto aceitável para um crime de tal nível.”</p> |
| P7 | <p>“Porque deve responder juridicamente pelo homicídio cometido. Nada justifica ação de matar”</p> | <p>“Se ele provar que não tinha intenção de mata-lo, foi em legítima defesa, ou acidentalmente deve ser inocentado.”</p> | <p>“Deve ser sim condenado”</p> |
| P8 | <p>“Nada justifica um homicídio, exceto se for por legítima defesa e não foi o que pareceu ter acontecido neste caso.”</p> | <p>“Acredito que matou, mesmo sem querer, deveria ter se controlado e não matado a vítima.”</p> | <p>“A raiva pode ser controlada.”</p> |
| P9 | <p>“Porque ele matou João”</p> | <p>“Porque Astolfo não tinha a intenção”</p> | <p>“Porque Astolfo matou João”</p> |
| P10 | <p>As afirmações dizem que ele matou, mas não é o suficiente para condenar alguém, ele pode ter sido forçado a isso.</p> | <p>As afirmações descrevem melhor os fatos, mesmo sem querer ele matou e deve ser responsável por isso.</p> | <p>Com raiva ou não ele matou e deve se responsabilizar por seus atos, Na primeira ele é inocente por que “matou” não é o suficiente para considerar culpado</p> |



| | | | |
|-----|--|---|--|
| P11 | “Preciso de mais evidência para julgar alguém como culpado, como motivo por exemplo” | “Preciso de contexto. Quem começou a briga. Porque essa começou.” | “O fato da arma de fogo ser roubado e Astolfo ter matado João violentamente mostra intenção premeditada.” |
| P12 | “A pergunta não especifica o motivo que levou Astolfo cometer o homicídio, porém mesmo que foi sem intenção, o mesmo responde por crime culposo, quando se tem culpa, mas não tem intenção. Por isso, independente do motivo Astolfo é culpado.” | “Astolfo será considerado o autor do crime, em suma culpado pela morte de João, até que seja provado que o motivo que o fez cometer o crime foi em sua legítima de defesa ou sem intenção, constatado umas dessas hipóteses, Astolfo poderá ser absolvido.” | “Astolfo mesmo estando sobre influência de violenta emoção (raiva), teve a intenção de matar João. O homicídio se deu de forma violenta o que caracteriza ainda mais a “vontade” de cometer o crime, desta forma Astolfo não pode ser considerado inocente.” |

Tabela 6

Relatos dos participantes do experimento 2

| Participantes | Tatos | Autoclíticos de defesa | Autoclíticos de acusação |
|---------------|---|--|---|
| P1 | “Astolfo é inocente, pois não foi entregue um parecer que disserta sobre toda a história e sobre os motivos que conduziram tal ação.” | “Como eu não sei, em detalhe, todos os acontecimentos que levou o Astolfo a fazer essa ação, ainda o considero inocente. Não me sinto capaz de o condenar.” | “Ainda sustento a tese de que não sei a história toda, por isso, não consigo declarar ele culpado, mesmo diante, após a leitura, de uma "cena" perturbadora.” |
| P2 | “Por não saber se reagiu de legítima defesa, ou sem ver (vai que é sonambulo), enfim, por não haver mais detalhes que o inocente” | “Porque talvez ele tenha se sentido ameaçado” | “Porque Astolfo foi cruel neste último relato” |
| P3 | “Porque pela frase parece que Astolfo é culpado. Ele matou João em uma briga de bar com uma arma de fogo. Mas se houvesse um motivo plausível para tal ato, por exemplo: Astolfo matou João em sua legítima defesa, nesse caso eu o consideraria inocente.” | “Mesmo que Astolfo tenha matado João sem querer ele é culpado pela morte de João. Ele foi o responsável por esse ato. Entretanto, ele não deve ser penalizado como alguém que mata com a intenção de matar.” | “Astolfo é culpado e nesses casos vimos que ele teve a intenção de matar.” |
| P4 | “Ele portava arma de fogo. Pressupõe a intenção de matar” | “Ele matou, independente da intenção. Houve culpa, não houve dolo” | “Culpado porque teve intenção de matar” |





P5 “As afirmativas são muito rasas e não me trouxeram um entendimento satisfatório a respeito do caso para que eu pudesse jogar se ele era inocente ou culpado. Pra mim, falta dados”

“Falta dados para que eu possa fazer uma análise melhor.”

“Com eu já tinha afirmado nas outras vezes, falta dados para uma maior compreensão, portanto em todas as afirmativas eu coloquei "inocente", já que não tinha outra opção além de "culpado", e como por lei temos que todo indivíduo acusado inocente até que se prove contrário.”

P6 “Acredito que o indivíduo seja culpado porque ele portava arma de fogo num ambiente onde se consumia bebida alcoólica, o que provavelmente, afeta o discernimento das pessoas.”

“Porque não acredito que tenha sido intencional.”

“Ele roubou a arma, pretendia matar alguém.”

Discussão

De acordo com os dados obtidos na literatura e como foi supracitado na pesquisa, observa-se a significativa relação entre controle e modificação do comportamento do ouvinte com a emissão do operante verbal do autoclítico.

Conforme os resultados apanhados no experimento 1, os dados mostram que na fase de teste, quando foi emitido autoclíticos de defesa, na primeira frase, 58% dos sujeitos experimentais optaram por sentenciar o personagem fictício como inocente, ou seja, na primeira fase a emissão dos autoclíticos de defesa foi efetivo. No entanto, percebe-se que nas duas últimas frases, 50% dos participantes o sentenciaram como culpado e 50% como inocente, não se tornando significativamente efetivo o processo de emissão de autoclíticos de defesa.

Por meio dos relatos, alguns participantes mencionaram a falta de um contexto ou mais informações para sentenciar Astolfo como culpado. De acordo com Lé Sénéchal-Machado (1997), o processo de persuasão é efetivamente estabelecido quando há a especificação de eventos para a ocorrência

de comportamento. Ou seja, as contingências verbais precisam estarem definidas, todavia há a probabilidade de esse fato não estar constatado no presente experimento, como foi observado por meio dos relatos.

Quando os participantes foram expostos aos autoclíticos de acusação, na primeira frase apenas uma pessoa (8%) achou que Astolfo fosse inocente, enquanto nas duas últimas frases, nenhum participante marcou como inocente (0%), e todos os 12 (100%) o sentenciou como culpado. De acordo com o experimento conduzido por Hübner et al. (2008), o processo de persuasão foi efetivamente estabelecido em crianças no que se refere ao comportamento de ler após a emissão dos autoclíticos. Ou seja, a frequência da leitura aumentou após o operante verbal em questão ser inserido. Desse modo, há dados fornecidos na literatura que comprovem a efetividade da emissão de autoclíticos.

Em relação ao segundo experimento, foi observado uma significativa mudança comportamental com a emissão de autoclíticos de acusação e autoclíticos de defesa. De acordo com Souza et al (2009), citando a proposta apresentada por Skinner (1957-1992) sobre a





função autoclíticas relacional, ela apresenta fatores que estão direcionados a questões gramaticais, que estão relacionados a pronúncia, entonação, pontuação, tempos verbais, concordância e outros aspectos gramaticais e sintáticos. Dentre eles encontra-se a forma na qual as palavras foram apresentadas, todas em letras maiúsculas, destacando assim os autoclíticos de acusação e defesa.

Outrossim, Oliveira (2016) destaca elementos fundamentais para persuadir ou convencer os ouvintes, como a questão linguística, da coerência. Semelhante ao presente estudo empírico, que teve como base fundamental o a ocorrência de palavras grafadas em letras maiúsculas, no Experimento 2, e a questão da sintaxe, prevalecente nos dois experimentos.

É relevante ressaltar que Spadoni (2021) enfatiza que para a Psicologia Jurídica, não é relevante o conceito de justiça, mas entender o que significa o conceito para cada indivíduo, pois é a partir desse pressuposto que o sujeito irá tomar suas decisões, por meio do repertório que foi adquirido ao longo do seu processo de desenvolvimento. Desse modo, os relatos de cada participante nos experimentos, revela que o repertório comportamental e a história de vida de cada participante podem ter interferido nos resultados.

Conclusão

O estudo teve como objetivo analisar como os autoclíticos operam no contexto de audiências no processo penal a fim de alcançar a persuasão dos ouvintes. Desse modo, os resultados obtidos constam houve o processo de persuasão nos dois experimentos.

Vale ressaltar que existem poucos estudos experimentais sobre autoclíticos, principalmente na área jurídica, o que pode ser algo negativo para o campo, uma vez que ele é significativamente importante na compreensão de repertórios verbais complexos. O estudo em

questão visa contribuir para a produção de possíveis pesquisas posteriores no âmbito.

Referências

- Aguiar, J, C & Chinelato, J, M, T (2014). Interpretação do Direito e comportamento humano. *Revista de Informação Legislativa*, v. 51, n. 203, p. 111-125, jul./set.
- Baum, W. M. (1999). *Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução*. Porto Alegre: Artmed.
- Catania, A. C. (1999). *Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição* (4ª ed). Porto Alegre: Artmed. (Trabalho original publicado em 1998).
- Hübner, M. M. C.; Austin, J.; Miguel, C. F. (2008) *The Effects of Praising Qualifying Autoclitics on the Frequency of Reading. The Analysis of Verbal Behavior*. v. 24, n. 1, pp. 55-62.
- Lé Sénéchal-Machado, A, M. (1997). O processo de persuasão e o comportamento de persuadir. *Psicol. cienc. prof.* v.17 n.3 Brasília.
- Lé Sénéchal-Machado, A, M. (1997). O processo de persuasão e o comportamento de persuadir. *Psicol. cienc. prof.* v.17 n.3 Brasília
- Oliveira, M, A; Campos, C, L, C, S (2016). Um estudo acerca da importância da argumentação no âmbito jurídico. *Cadernos de graduação*; v3, p. 69-86
- Silva, D, M, P. (2012). *Psicologia jurídica no processo civil brasileiro: a interface da psicologia com o direito nas questões de família e infância*. (2ª ed). Rio de Janeiro: Forence.
- Spadoni, L, M (2021). *Psicologia realmente aplicada ao direito* (3ª ed). São Paulo: Ltr.





Skinner, B. F. (1957) Verbal Behavior. New York: Appleton Century Crofts

Smith, T. L. (1983) Vargas on the autoclitic. The Analysis of Verbal Behavior. v. 2, n. 1, pp. 11-12.

Souza, C, B, A. Miccione; M, M. Assis; G, J, A (2009). Relações autoclíticas, gramática e sintaxe: o tratamento skinneriano e as propostas de Place e Stemmer. Arquivos Brasileiros de Psicologia, v. 61, n. 1

